

## **SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

### **AVISOS DE LICITAÇÃO**

#### **CONCURSO**

#### **Abraçando o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: Simone Borges Felipe**

Processo nº 08015.001436/2010-49.

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, por intermédio da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ/MJ), em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade concurso, intitulada Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe, doravante denominado Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas, com fundamento nos artigos 22, § 4º e 51, § 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o que consta do Processo nº 08015.001436/2010-49, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

#### **1- DO OBJETIVO DO CONCURSO**

1.1 Após a aprovação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948, de 26/10/2006) e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 6.347, de 08/01/2008), verifica-se um comprometimento do Governo brasileiro na atuação frente o enfrentamento a este crime, em seus mais diversos aspectos.

O Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) determinou especificamente, no Eixo Estratégico 1 – Prevenção ao Tráfico de Pessoas; Prioridade nº 1: Levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas; na Ação 1.A: Levantar, sistematizar e disseminar estudos, pesquisas, informações e experiências já existentes no âmbito nacional ou internacional sobre tráfico de pessoas, na Atividade 1.A.8.: Criar prêmio de incentivo a boas práticas.

Nesse contexto, faz-se necessário, entre outras ações, fomentar o meio acadêmico para refletir sobre as diversas nuances do tráfico de pessoas, com a intenção de estimular pesquisas nessa área, divulgar bons trabalhos e incorporá-los como subsídios para a elaboração de políticas públicas mais efetivas e condizentes com a realidade do tráfico de pessoas no Brasil.

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), desenvolvido pelo Ministério da Justiça, marca uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no país. Por meio desse Programa, foram estabelecidos e assinados convênios com vários estados onde estão sendo implantados os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e os Postos Avançados de Recepção a Brasileiros (as) Deportados (as) e Não Admitidos (as) nos aeroportos.

Outros serviços estão sendo criados e capacitados para atender demandas decorrentes do enfrentamento ao tráfico de pessoas, seja no campo da prevenção e repressão a este crime, assim como de atenção às vítimas e responsabilização dos autores. Nesse sentido, podemos citar os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência da Mulher.

As organizações não governamentais também aparecem como atores fundamentais no enfrentamento ao tráfico de pessoas, principalmente no campo da prevenção e atendimento às vítimas de tráfico. Importante apontar que estes atores participaram, de forma atuante, na elaboração da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Esses atores, públicos ou da sociedade civil, vêm adquirindo uma experiência importantíssima no contexto do enfrentamento ao tráfico de pessoas, sendo fundamental, compartilhá-la, por meio das boas práticas desenvolvidas, possibilitando reflexão e reprodução dessas em outros espaços do país.

Este ano, somando à experiência do I Prêmio Libertas: enfrentando o tráfico de pessoas, realizado em 2008, verificou-se a necessidade de ampliar os concursos voltados a estimular o público, proporcionando maior reflexão e discussão sobre o tema no Brasil.

Nesses sentidos, este concurso recebe o nome de Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe, em função da luta do pai de Simone Borges Felipe, em informar outras pessoas sobre as falsas promessas de aliciadores. Simone era originária do Estado de Goiás. Em 1996, com 25 anos, foi para Bilbao, na Espanha, trabalhar numa lanchonete, sendo obrigada a se prostituir em clubes, vindo a falecer em função da elevada ingestão de medicamentos. Sua história e a da luta de seu pai inserem-se dentro da perspectiva de enfrentamento que se procura com esse concurso.

Nesse concurso possibilita-se a participação de alguns atores fundamentais no enfrentamento ao tráfico de pessoas, entre eles, serviços públicos e organizações da sociedade civil com atuação específica no enfrentamento ao tráfico de pessoas, que tenham interesse em participar dessa modalidade de concurso, fomentando a divulgação de boas práticas, garantindo maior reflexão qualificada e discussão sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, principalmente dos atores que estão diretamente trabalhando na perspectiva da prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, responsabilização dos autores, assim como de atenção às vítimas.

1.2 O "Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe" consistirá na concessão de diploma de qualificação ou menção honrosa, e de quantia em dinheiro na forma do Item 7 deste Regulamento.

1.3 O Prêmio tem por objetivo estimular a reflexão e a pesquisa, bem como divulgar conhecimento sobre o tema, com a premiação de trabalhos que tratem do tema tráfico de pessoas no Brasil a partir das mais diversas perspectivas da prevenção e repressão a esse crime, responsabilização dos autores, assim como de atenção às vítimas.

1.4 Os trabalhos inscritos deverão, necessariamente, versar sobre o tema do tráfico de pessoas, tendo como marco conceitual o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, conhecido como "Protocolo de Palermo", bem como a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006) e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 6.347, de 08 de janeiro de 2008), em seus três eixos estratégicos: prevenção e repressão ao tráfico, responsabilização de seus autores, e atenção às vítimas, considerando as várias modalidades de tráfico de pessoas, bem como o tráfico interno e internacional.

#### **2 - DAS CATEGORIAS**

2.1 O "Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe" está organizado nas seguintes categorias:

1) Categoria "Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Recepção a Brasileiros (as) Deportados (as) e Não Admitidos (as)": para profissionais que trabalhem nos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e nos Postos Avançados de Recepção a Brasileiros (as) Deportados (as) e Não Admitidos (as)" nos estados onde esses serviços estejam implantados;

- 2) Categoria "Serviços Públicos de Atendimento às Vítimas de Tráfico de Pessoas": para profissionais que trabalhem nos serviços de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas, distribuídos pelo Brasil;
- 3) Categoria Organização da Sociedade Civil: para profissionais que trabalhem em organizações da sociedade civil com atuação específica no enfrentamento ao tráfico de pessoas, com sede social no território brasileiro.

### **3 - DO COMITÊ EXECUTIVO DO PRÊMIO**

3.1 O Comitê Executivo do Prêmio, nomeado pelo Secretário Nacional de Justiça, será composto por:

02 (dois) representantes da SNJ/MJ, sendo um coordenador; e

01 (um) representante do UNODC.

3.2 São atribuições do Comitê Executivo:

- 1) coordenar o processo de inscrição;
- 2) coordenar o processo de avaliação, sob o enfoque logístico, inclusive;
- 3) divulgar o Prêmio;
- 4) coordenar a consolidação do processo de avaliação, identificando os 10 (dez) finalistas de cada categoria e remetendo para a Comissão Julgadora para a classificação final;
- 5) divulgar os resultados;
- 6) programar e realizar o evento de premiação; e
- 7) decidir sobre recursos.

### **4 - DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1 A Comissão Julgadora será presidida e instituída pelo Secretário Nacional de Justiça e integrada por convidados pelo Comitê Executivo, assim definidos:

a) 06 (seis) pessoas com comprovado conhecimento técnico no tema tráfico de pessoas que poderão ser selecionadas entre membros de órgãos governamentais, acadêmicos e da sociedade civil.

4.1.2. Estarão excluídos de compor o Comitê Executivo, membros das organizações citadas no item 2.1, que tenham seus técnicos inscritos no concurso.

4.2 A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- 1) analisar e pontuar os trabalhos, segundo os critérios predefinidos pelo Comitê Executivo;
- 2) contribuir para a classificação dos finalistas, identificando e classificando os 03 (três) trabalhos que serão premiados dentre os 10 (dez) selecionados pela melhor pontuação, para cada categoria;
- 3) conferir menção honrosa a dois trabalhos, caso julgue pertinente.

4.3 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

4.4 A Comissão Julgadora poderá decidir pela não atribuição de prêmios aos trabalhos apresentados, justificando sua decisão em parecer fundamentado.

4.5 Caso o membro da Comissão Julgadora não resida em Brasília, a Secretaria Nacional de Justiça custeará suas despesas com deslocamento à cidade nos termos da legislação vigente.

### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições estarão abertas de 10 de dezembro de 2010 a 10 de janeiro de 2011.

5.2 As inscrições serão separadas por categoria de premiação e será vedada a participação do mesmo autor em mais de uma categoria ou com mais de um trabalho.

5.2.1 Só serão aceitas inscrições, para as categorias Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Recepção a Brasileiros (as) Deportados (as) e Não Admitidos (as) e Serviços Públicos de Atendimento às Vítimas de Tráfico de Pessoas, de pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, que demonstrem seu vínculo nos respectivos serviços.

5.2.2. Serão aceitas inscrições, para a categoria Organização da Sociedade Civil com atuação específica na área do enfrentamento ao tráfico de pessoas, de pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, que demonstrem seu vínculo por meio de certificado expedido pela organização, especificando as funções exercidas.

5.2.3. O certificado requerido no artigo 5.2.2. deverá ter data não superior a 30 (trinta) dias da data da inscrição do candidato ao concurso.

5.3. Só serão aceitas, no máximo, 02 (duas) co-autorias, além da autoria, por trabalho inscrito.

5.3.1. Somente serão aceitas co-autorias se todos os co-autores cumprirem os requisitos dispostos no artigo 5.2.1 e 5.2.2, de acordo com a categoria escolhida para a inscrição.

5.3.2. Havendo co-autoria de pessoas que preencham separadamente os requisitos do artigo 5.2.1 e os requisitos do artigo

5.2.2., poderá ser escolhida a categoria a ser inscrito o trabalho, não podendo ser apresentado, o mesmo trabalho, em categorias diferentes.

5.3.3 É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, do Comitê Executivo, de servidores e dirigentes da Secretaria Nacional de Justiça e dos órgãos parceiros, bem como de pessoas que estejam prestando algum tipo de serviço a esses órgãos.

5.4 As inscrições e a respectiva documentação devem ser encaminhadas por via postal expressa (SEDEX) ou entregues pessoalmente, no endereço abaixo, contendo, na parte externa do envelope lacrado, os dizeres Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe:

Ministério da Justiça

Secretaria Nacional de Justiça

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP)

Esplanada dos Ministérios, Bloco T,

Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Anexo II, 2º andar, sala 227,

CEP: 70.064-900 - Brasília - DF

Horário: 9h às 18h, de segunda à sexta-feira.

5.4.1 Só serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4.2 No caso de envio pelos Correios, somente serão aceitos os trabalhos recebidos ou postados até a data limite da inscrição. A SNJ/MJ não se responsabiliza pela chegada/entrega tardia dos trabalhos, por seu extravio ou por danos materiais a eles causados.

5.4.3 Cada inscrição deve conter 04 (quatro) vias do artigo, assinadas com o pseudônimo do autor principal, além do envio de cópia em CD em formato PDF.

5.4.4 Junto com o trabalho concorrente, o(s) participante(s) deverá(ão) entregar um envelope lacrado, devidamente rubricado no fecho pelo autor principal, que deverá identificar-se, externamente, indicando seu pseudônimo, o título do trabalho e a qual das três categorias pertence.

5.4.5 O envelope lacrado, referido no item 5.4.4, deverá conter a ficha de inscrição (Anexo I, Anexo II ou Anexo III – conforme a categoria de inscrição) com as informações ali solicitadas, e com os respectivos documentos solicitados nas observações do correspondente Anexo.

5.5 A estrutura do trabalho acadêmico completo nas três categorias deve contemplar os seguintes tópicos:

- a) título;
- b) introdução (apresentação do trabalho e objetivo);
- c) justificativa (relevância e contribuição do trabalho para a análise do fenômeno do tráfico de pessoas);
- d) desenvolvimento (método, processo, resultados e discussão);
- e) conclusões; e
- f) referências bibliográficas.

5.5.1 As inscrições que não observarem um ou mais itens serão excluídas e não participarão da avaliação.

5.6 Cada autor poderá inscrever-se apenas com 01 (um) trabalho, incluindo a co-autoria.

5.7 Os trabalhos deverão ser digitados e apresentados em língua portuguesa, contendo a seguinte extensão:

- a) Categoria "Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Recepção a Brasileiros (as) Deportados (as) e Não Admitidos (as)": no mínimo 20 laudas e no máximo 50 laudas.
- b) Categoria "Serviços Públicos de Atendimento às Vítimas de Tráfico de Pessoas": no mínimo 20 laudas e no máximo 50 laudas.
- c) Categoria "Organização da Sociedade Civil" com atuação específica na área do enfrentamento ao tráfico de pessoas: no mínimo 20 laudas e no máximo 50 laudas.

5.7.1 Considera-se uma lauda:

- a) folha de papel formato A4;
- b) espaço entre as linhas de 1,5;
- c) letra corpo 12 e fonte Arial; e
- d) com as margens superior e inferior 2,5 cm, e direita e esquerda 3 cm.

5.7.2 Havendo anexos ou ilustrações no trabalho, estes não serão computados no tamanho acima indicado.

## **6 - DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 A avaliação dos trabalhos em todas as categorias obedecerá aos seguintes critérios eliminatórios:

- a) linguagem apropriada, técnica e clara;
- b) forma adequada de um trabalho científico;
- c) relevância da abordagem na área de conhecimento do candidato;
- d) enfoque original e criativo;
- e) profundidade da análise, com a delimitação adequada do tema e esgotamento do problema proposto;
- f) fundamentação com a contextualização do problema;
- g) revisão bibliográfica atual;
- h) independência intelectual;
- i) cientificidade, com clareza do método utilizado e das fontes citadas; e
- j) coerência entre argumentos e resultados apresentados.

6.2. A avaliação garantirá 0,5 ponto aos trabalhos que aproximem o enfrentamento ao tráfico de pessoas abordando aspectos relacionados à:

- a) vulnerabilidade à discriminação por procedência e por tráfico de pessoas;
- b) interfaces entre trabalho degradante, situação migratória e o tráfico de pessoas;
- c) discriminação homofóbica, lesbofóbica e transfóbica e tráfico de pessoas;
- d) discriminação étnico-racial e a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas;
- e) vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em relação ao tráfico de pessoas; e
- f) vulnerabilidade de idosos em relação ao tráfico de pessoas.

## **7 - DA PREMIAÇÃO**

7.1 Serão conferidos certificados e prêmios para os 03 (três) melhores trabalhos na Categoria "Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Recepção a Brasileiros (as) Deportados (as) e Não Admitidos (as)", para os 03 (três) melhores trabalhos na Categoria "Serviços Públicos de Atendimento às Vítimas de Tráfico de Pessoas", e para os 03 (três) melhores trabalhos na Categoria "Organização da Sociedade Civil" com atuação específica na área do enfrentamento ao tráfico de pessoas, conforme quadro abaixo:

Categoria Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Recepção a Brasileiros (as) Deportados (as) e Não Admitidos (as)

1º prêmio - R\$ 6.000,00

2º prêmio - R\$ 4.000,00

3º prêmio - R\$ 3.000,00

Categoria Serviços Públicos de Atendimento às Vítimas de Tráfico de Pessoas.

1º prêmio - R\$ 6.000,00

2º prêmio - R\$ 4.000,00

3º prêmio - R\$ 3.000,00

Categoria Organização da Sociedade Civil com atuação específica na área do enfrentamento ao tráfico de pessoas.

1º prêmio - R\$ 6.000,00

2º prêmio - R\$ 4.000,00

3º prêmio - R\$ 3.000,00

7.2 Às menções honrosas serão conferidos apenas diplomas.

7.3 Os diplomas e os prêmios serão entregues aos autores na cerimônia de premiação.

7.3.1 O recebimento do prêmio ficará condicionado ao envio à Secretaria Nacional de Justiça, no ato da inscrição, da Ficha de Inscrição (Anexo I ou Anexo II ou Anexo III, conforme categoria de inscrição), bem como do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV) assinado.

7.3.2 No caso de co-autoria, nos diplomas constarão os nomes de todos os autores e os prêmios em dinheiro serão divididos em partes iguais.

7.3.3 A Secretaria Nacional de Justiça e seus parceiros publicarão, em momento oportuno, um livro contendo os trabalhos premiados e as menções honrosas em cada categoria.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A relação dos trabalhos premiados será divulgada no Diário Oficial da União e nos sítios:

<http://www.mj.gov.br/traficodepessoas> ; e

<http://www.unodc.org> .

## **9 - DA CERIMÔNIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Após a divulgação do resultado final, o Comitê Executivo realizará uma cerimônia de premiação dos vencedores, oportunidade na qual serão entregues os prêmios. Esta cerimônia acontecerá em Brasília/DF, em data a ser definida em momento oportuno. O Comitê comunicará com antecedência aos participantes, por e-mail, telefone ou correios, a data e o local do evento.

9.1.1 Caso o vencedor não resida em Brasília/DF, a Secretaria Nacional de Justiça custeará suas despesas de deslocamento à cidade nos termos da legislação vigente.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os direitos autorais dos trabalhos premiados são reservados à Secretaria Nacional de Justiça a contar da data de homologação dos resultados.

10.2 A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita das normas deste Edital-Regulamento e da legislação pertinente.

10.2.1 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do concorrente.

10.3 Os trabalhos não premiados ficarão à disposição dos seus autores, ou representantes devidamente autorizados, no endereço constante no item 5.4, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dos resultados. Após esse prazo, os originais não reclamados serão eliminados. A Secretaria Nacional de Justiça não se compromete em remeter aos concorrentes os trabalhos recebidos.

10.4 O Comitê Executivo é soberano para decidir sobre casos omissos e de sua decisão não caberá recurso.

10.5 As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as idéias e opiniões da Secretaria Nacional de Justiça e de seus parceiros.

Brasília, 10 de novembro de 2010.

PEDRO VIEIRA ABRAMOVAY

Secretário

Secretaria Nacional de Justiça (SNJ/MJ)

Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC)

## **ANEXO I**

**"Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe"**

**Ficha de Inscrição**

**Categoria "Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Posto Avançado de Recepção a Brasileiros (as) Deportados (as) e Não Admitidos (as)".**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: (DDD)

Celular: (DDD)

Fax: (DDD)

E-mail:

Formação Acadêmica:

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Posto Avançado

Endereço:

Estado: Cidade:

Atuação do profissional:

Local, data, mês e ano

Estou ciente e concordo com o regulamento do Concurso "Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe".

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

Observações:

1) O preenchimento desta ficha é imprescindível para a inscrição do candidato.

2) Anexar curriculum acadêmico e profissional.

3) Anexar Certificado do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ou do Posto Avançado ao qual está vinculado, corroborando sua vinculação.

4) Anexar o trabalho que será apresentado para concorrer ao Prêmio.

## **ANEXO II**

**Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe**

**Ficha de Inscrição**

**Categoria Serviços Públicos de Atendimento às Vítimas de Tráfico de Pessoas.**

Nome:

CPF:  
RG:  
Endereço:  
Cep:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone: (DDD)  
Celular: (DDD)  
Fax: (DDD)  
E-mail:  
Formação acadêmica:  
Atuação profissional:  
CREAS CRAS Centro de Referência da Mulher  
Outros \_\_\_\_\_

Descrição do Serviço:

Endereço:

Estado: Cidade:

Local, data, mês e ano

Estou ciente e concordo com o regulamento do Concurso Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

Observações:

- 1) O preenchimento desta ficha é imprescindível para a inscrição do candidato.
- 2) Anexar curriculum acadêmico e profissional.
- 3) Anexar Certificado do Serviço Público de Atendimento ao qual está vinculado, corroborando sua vinculação.
- 4) Anexar o trabalho que será apresentado para concorrer ao Prêmio.

### **ANEXO III**

**"Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe"**

**Ficha de Inscrição**

**Categoria "Organização da Sociedade Civil com atuação específica na área do enfrentamento ao tráfico de pessoas".**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: (DDD)

Celular: (DDD)

Fax: (DDD)

E-mail:

Formação acadêmica:

Identificação da Organização da Sociedade Civil

Nome:

Sigla:

Endereço:

Estado: Cidade:

Área de Atuação da Organização:

Atividades desenvolvidas dentro da organização pelo (a) profissional:

Local, data, mês e ano.

Estou ciente e concordo com o regulamento do Concurso

"Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges

Felipe".

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

Observações:

- 1) O preenchimento desta ficha é imprescindível para a inscrição do candidato.
- 2) Anexar curriculum acadêmico e profissional.
- 3) Anexar Certificado da Organização da Sociedade Civil à qual está vinculado, corroborando sua vinculação.
- 4) Anexar Memória de atuação da Organização da Sociedade Civil comprovando a atuação na área do enfrentamento ao tráfico de pessoas.
- 5) Anexar o trabalho que será apresentado para concorrer ao Prêmio.

### **ANEXO III**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
autorizo e cedo meus direitos autorais, total e definitivo, a título universal, sem direito a qualquer remuneração, adicional ou especial, ao Ministério da Justiça, CNPJ 00.394.494/001-36, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, nesta capital, para publicação do artigo de minha autoria, intitulado \_\_\_\_\_,  
apresentado para participar do concurso "Abraçando o enfrentamento ao tráfico de pessoas: Simone Borges Felipe".

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a licença não onerosa, definitiva e não exclusiva, para publicação de sua versão impressa e/ou digital, do(a) monografia/relatório/artigo \_\_\_\_\_,  
sempre alertando para o fato de a obra não ser de domínio público.

Parágrafo 1º

O Ministério da Justiça pode, a critério da sua conveniência e oportunidade, alterar seu formato e tiragem, como também disponibilizar o objeto do presente instrumento a outros órgãos do governo federal, estadual e municipal, bem como a organismos internacionais e entidades da sociedade civil, em formato digital, em CD e/ou nos endereços eletrônicos que mais lhe aprover.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo desta cessão será indeterminado e passará a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este termo de cessão de direitos autorais poderá ser modificado por mútuo consentimento, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único

Fica acordado entre as partes que esta cessão não impedirá o autor do referido artigo de realizar sua exploração comercial.  
(cidade), de de 2010

\_\_\_\_\_  
Nome do autor(a)